

nos contratos, respectivamente, e na proposta da CONTRATADA. Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato, resguardado o disposto na legislação pertinente. I- Coordenar as atividades relacionadas à execução do instrumento contratual, subsidiado pelo setor técnico/requisitante, bem como conhecer o teor do contrato, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, assim como as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações que regem a matéria; II- Prestar esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de execução do contrato; III- Supervisionar e acompanhar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais; IV- Orientar a contratada e os demais envolvidos na execução do contrato, quanto às questões operacionais e de gerenciamento do contrato; V- Manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, que será o Histórico do Gerenciamento do Contrato, com os seguintes documentos, quando for o caso: a) Cópia do contrato e dos seus eventuais aditivos; b) Registro de tarefas e rotinas; c) Ordens de compra/serviços; d) Termos de recebimento do objeto ou de parcela deste, avaliações, atestes, glosas e sanções; e) Registro formal de ocorrências, de pedidos de alteração e prorrogação do contrato; e f) Todos os demais registros formais referentes à execução do contrato. VI- Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, propondo a aplicação de multas, ou outras penalidades, quando for o caso, informando à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência; VII- Adotar os procedimentos para o pagamento à contratada, na forma convencionada no instrumento contratual, mediante abertura de processo contendo, no mínimo, o atesto dos comprovantes da execução e recebimento do objeto ou parcela deste, comandadas por Ordem de compra/serviço ou instrumento equivalente; VIII- Verificar e controlar a execução financeira e orçamentária do contrato junto ao setor responsável; IX- Acompanhar o prazo de vigência do Contrato e comunicar à autoridade competente o seu término, com antecedência de 90 (noventa) dias, no caso de prorrogação, e de 120 dias (cento e vinte) dias, no caso de nova contratação; e X- Acompanhar a manutenção das condições classificatórias e habilitatórias da contratada, inclusive quanto à prestação de garantia, quando exigida. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **RAFAEL GOMES SILVA**, matrícula 30002253, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Chefe, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, a partir de 09 de Janeiro de 2026. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 09 de janeiro de 2026.

Jade Afonso Romero

SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº003/2026 - A SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 16.535 de 06 de abril de 2018, que instituiu a Gratificação de Desempenho de Gestão Social – GDGS, alterada pela Lei nº 17.867, de 30 de dezembro de 2021, para os servidores integrantes do quadro de pessoal desta Secretaria, RESOLVE **tornar pública a relação nominal de concessão da Gratificação** de Desempenho de Gestão Social – GDGS, de 40% (quarenta por cento), sendo 20,00% (vinte por cento) institucional e 20,00% (vinte por cento) individual, referente ao período avaliado de 01 de Julho de 2025 à 31 de Dezembro de 2025, com efeitos financeiros a partir de 01 de Janeiro de 2026 à 30 de Junho de 2026, aos **SERVIDORES** lotados nesta Secretaria, conforme consta no processo de Nº 47001.000058/2026-54 a relação de anexo único desta Portaria. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Jade Afonso Romero

SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº003/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERCENTUAL OBTIDO INSTITUCIONAL (97,89%)	PERCENTUAL OBTIDO INDIVIDUAL	PERCENTUAL GRATIFICAÇÃO
1	200604-1-7	Abelardo Petter Santos Filho	Técnico em Educação Física	20,00%	20,00%	40,00%
2	401373-1-9	Abraão Pinheiro Filho	Instrutor Educacional	20,00%	20,00%	40,00%
3	401133-1-2	Adalto Damasceno Ferreira	Agente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
4	300265-1-9	Adelaide Pontes de Lima	Técnico em Contabilidade	20,00%	20,00%	40,00%
5	200788-1-2	Adriano Alves Garcia Junior	Administrador	20,00%	20,00%	40,00%
6	200782-1-9	Aila Pequeno Holanda Porto	Nutricionista	20,00%	20,00%	40,00%
7	401525-1-2	Alan de Menezes Meira	Instrutor Educacional	20,00%	20,00%	40,00%
8	400924-1-2	Albervandro Magno Sampaio Cavalcante	Instrutor Educacional	20,00%	20,00%	40,00%
9	200787-1-5	Alexandre Ramos Garcia	Advogado	20,00%	20,00%	40,00%
10	401490-1-5	Alice Maria Mendes Andrade de Souza	Enfermeiro	20,00%	20,00%	40,00%
11	401889-1-6	Aliete Maria Mascarenhas de Abreu Menezes	Terapeuta Ocupacional	20,00%	20,00%	40,00%
12	200929-1-2	Almir Almeida Magalhães	Contador	20,00%	20,00%	40,00%
13	500060-1-8	Aluisio Clesso do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	20,00%	20,00%	40,00%
14	500052-1-6	Amintas Silva	Vigia	20,00%	20,00%	40,00%
15	401767-1-3	Ana Clara Lopes Araújo	Atendente Infantil	20,00%	20,00%	40,00%
16	401529-1-1	Ana de Fátima Campos Cavalcante	Atendente Infantil	20,00%	20,00%	40,00%
17	400848-1-9	Ana Isa Nascimento da Silva	Técnico em Assuntos Educacionais	20,00%	20,00%	40,00%
18	200729-1-1	Ana Lúcia Rodrigues Vasconcelos	Assistente Social	20,00%	20,00%	40,00%
19	200903-1-6	Ana Magnany de Souza Sales	Sociólogo	20,00%	20,00%	40,00%
20	401338-1-X	Ana Maria de Andrade Silva	Assistente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
21	300584-1-0	Ana Maria dos Santos	Auxiliar de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
22	300367-1-9	Ana Maria Dourado Moreira	Bibliotecária	20,00%	20,00%	40,00%
23	400843-1-2	Ana Maria Lima Chaves	Economista	20,00%	20,00%	40,00%
24	200742-1-3	Ana Maria Tavares Cruz	Técnico em Assuntos Educacionais	20,00%	20,00%	40,00%
25	400885-1-2	Ana Valéria Pinheiro de Lima	Agente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
26	107806-1-6	Ananias Dias de Oliveira Filho	Motorista	20,00%	20,00%	40,00%
27	405000-1-4	Angela de Alencar Arraes Duarte	Agente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
28	107770-1-1	Ângela Maria Ribeiro Marques	Assistente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
29	400787-1-1	Angelina Maria Barbosa de Lima	Técnico em Assuntos Educacionais	20,00%	20,00%	40,00%
30	401207-1-8	Antônia Selida Suely Leite	Agente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
31	400654-1-5	Antônia Teixeira do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	20,00%	20,00%	40,00%
32	500014-1-5	Antônio Carlos Sales Barroso	Auxiliar de Serviços Gerais	20,00%	20,00%	40,00%
33	401448-1-1	Antônio Cláudio Morais Martins	Vigia	20,00%	20,00%	40,00%
34	200701-1-0	Antônio da Silva Freitas	Vigia	20,00%	20,00%	40,00%
35	405002-1-9	Antônio Dantas Soares	Agente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
36	401251-1-6	Antônio de Pádua Martins Mesquita	Motorista	20,00%	20,00%	40,00%
37	401189-1-8	Antônio Egidio Ferreira Rodrigues	Técnico em Agropecuária	20,00%	20,00%	40,00%
38	401380-1-3	Antônio Elmir Lucas Cavalcante	Instrutor Educacional	20,00%	20,00%	40,00%
39	401442-1-8	Antônio Ernaldo Costa de Freitas	Técnico em Agropecuária	20,00%	20,00%	40,00%
40	300467-1-4	Antônio Fernandes Martins Elias	Instrutor de Artes e Ofício	20,00%	20,00%	40,00%
41	400631-1-0	Antônio Haroldo Ribeiro Machado	Assistente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
42	300084-1-3	Antônio Wilson Ferreira da Silva	Agente de Administração	20,00%	20,00%	40,00%
43	300450-1-7	Candida Maria Fontenele Martins	Agente Social	20,00%	20,00%	40,00%
44	200461-1-2	Carlos Alberto Carneiro Teles	Estatístico	20,00%	20,00%	40,00%
45	401307-1-3	Carlos Alberto Coelho Leitão	Engenheiro Agrônomo	20,00%	20,00%	40,00%
46	401423-1-2	Carlos Antônio Silva Nascimento	Oficial de Manutenção	20,00%	20,00%	40,00%
47	200178-1-3	Carlos Damário Carneiro Oliveira	Economista	20,00%	20,00%	40,00%